

Processo IFAG nº 202500007

PORTARIA Nº 15/2025 – IFAG

Contrato nº 02/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS – IFAG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Entidade e pelo Regulamento de Compras e Contratações do IFAG, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno exercício das funções de gestão e fiscalização da execução do Contrato nº 02/2025, celebrado entre o IFAG e a AGÊNCIA BRASIL CENTRAL -ABC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Ronan da Silva Oliveira Ramos**, Gerente de Compras do IFAG, para exercer a função de **Gestor/Fiscal do Contrato nº 02/2025**, com as atribuições previstas no art. 92 do Regulamento de Compras e Contratações do IFAG, competindo-lhe, dentre outras:

I – Acompanhar a execução contratual, registrando todas as ocorrências relevantes, positivas ou negativas;

II – Verificar o cumprimento integral do objeto contratado, realizando medições, conferências, testes ou análises técnicas quando couber, atestando a conformidade para fins de liquidação e pagamento;

III – Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, comunicando formalmente eventuais descumprimentos;

IV – Rejeitar quaisquer produtos, bens, serviços ou resultados que não estejam em conformidade com as especificações técnicas, legais ou contratuais;

V – Notificar a contratada sobre irregularidades verificadas, indicando prazos para saneamento, e adotar medidas de registro formal nos autos do processo;

VI – Solicitar à autoridade competente a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao erário, quando necessário;

VII – Manter controle da vigência contratual, comunicando à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sobre a expiração do prazo e a necessidade de prorrogação, nova contratação ou encerramento;

VIII – Acompanhar pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, emitindo parecer quanto ao cabimento;

IX – Zelar pela manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada, solicitando documentação comprobatória sempre que necessário;

X – Encaminhar às áreas competentes dúvidas, demandas técnicas ou situações que ultrapassem sua atribuição direta;

XI – Propor medidas corretivas, preventivas e de melhoria na execução contratual, em articulação com a Administração;

XII – Documentar nos autos todas as comunicações, ocorrências, diligências e manifestações relacionadas ao acompanhamento da execução contratual.

Art. 2º Determinar que o Gestor/Fiscal comuniquem tempestivamente à Presidência do IFAG quaisquer situações que ultrapassem sua alçada decisória, nos termos do art. 94 do Regulamento de Compras e Contratações do IFAG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de setembro de 2025.

SÉRGIO BORGES FONSECA JÚNIOR
Diretor Administrativo do IFAG

ARMANDO LEITE
ROLLEMBERG
NETO:01447749170

Assinado de forma digital por
ARMANDO LEITE ROLLEMBERG
NETO:01447749170
Dados: 2025.09.02 16:43:46 -03'00'

ARMANDO LEITE ROLLEMBERG NETO
Presidente do IFAG



IFAG
Instituto para o Fortalecimento
da Agropecuária de Goiás

